



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

RESOLUÇÃO CRCPR N.º 861, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Aprova a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2024 do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Aprovar a Proposta Orçamentária do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná para o exercício financeiro de 2024, estimando a receita em R\$ 27.073.000,00 (vinte e sete milhões e setenta e três mil reais) e fixando a despesa em igual valor.

Art. 2º A Receita será realizada mediante arrecadação das Receitas Correntes e de Receita de Capital, observando o seguinte desdobramento sintético:

RECEITAS		
CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
6.2.1	RECEITAS CORRENTES	27.073.000,00
6.2.1.1	Receitas de Contribuições	19.498.594,00
6.2.1.2	Exploração de Bens e Serviços	456.983,00
6.2.1.3	Receitas Financeiras	6.450.445,00
6.2.1.4	Transferências	69.068,00
6.2.1.9	Outras Receitas Correntes	597.910,00
TOTAL		27.073.000,00

Art. 3º As despesas corrente e de capital foram fixadas, observando o seguinte desdobramento:

DESPESAS		
CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR

6.3.1	DESPESAS CORRENTES	27.018.000,00
6.3.1.1	Pessoal e Encargos	12.709.558,00
6.3.1.2	Benefícios Assistenciais	2.000,00
6.3.1.3	Uso de Bens e Serviços	7.852.582,00
6.3.1.4	Financeiras	290.500,00
6.3.1.5	Transferências Correntes	110.000,00
6.3.1.6	Tributárias e Contributivas	4.396.060,00
6.3.1.9	Outras Despesas Correntes	1.657.300,00
6.3.2	DESPESAS DE CAPITAL	55.000,00
6.3.2.1	Investimentos	55.000,00
TOTAL		27.073.000,00

Art. 4º O Presidente do CRCPR fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada, por meio de Portaria, devendo ser observado que a utilização deste percentual seja apenas oriunda da anulação parcial ou total de recursos.

Art. 5º Esta Resolução produzirá seus efeitos a partir de 01/01/2024.

Contador **LAUDELINO JOCHEM**

Presidente

CO – CRCPR Nº 44.143/O

ALBERTO BARBOSA

CO – CRCPR Nº 31.006/O

**ARIANE YUMI DE ALMEIDA
ROCHA**

CO - CRCPR Nº 40.667/O

CESAR ALBERTO PONTE DURA

CO - CRCPR Nº 30.816/O

DANILO ALVES GRANI

CO – CRCPR Nº 56.387/O

EVERSON LUIZ BREDA CARLIN

CO – CRCPR Nº 29.607/O

JULIO RICARDO MORONA

CO - CRCPR Nº 48.431/O

LUIZ FERNANDO FERRAZ

CO - CRCPR Nº 13.542/O

MICHEL GULIN MELHEM

CO – CRCPR Nº 64.351/O

JU RODINEI BONFADINI

CO - CRCPR Nº 42.621/O **NIOR**

ROSEMERE KIYOMI HAYASHI

CO – CRCPR Nº 35.176/O

ANSELMO LUIZ PEDRANGELO

CO - CRCPR Nº 71.010/O

**CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT
GOMES**

TC – CRCPR Nº 45.041/O

CLAUDIO LUIZ BRUNETTO

CO - CRCPR Nº 40.176/O

EUNICE MARIA CAVALI DUARTE

CO – CRCPR Nº 34.322/O

GISELE MARTINS MACHIOSKI

CO - CRCPR Nº 53.810/O

JEFFERSON PAULO MARTINS

CO - CRCPR Nº 35.401/O

LAURI HELFENSTEIN

CO - CRCPR Nº 19.967/O

MARCIA OGIDO HOKAMA

CO - CRCPR Nº 34.399/O

NARCISO DÓRO JUNIOR

CO - CRCPR Nº 33.171/O

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO

CO - CRCPR Nº 21.538/OJ

ROSELI DE SOUZA RUIZ

CO – CRCPR Nº 55.547/O

Aprovada na 1.393ª Reunião Plenária de 2023, realizada em 27 de outubro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Martins Machioski, Conselheira**, em 27/10/2023, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Barbosa, Conselheiro**, em 27/10/2023, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Yumi de Almeida Rocha, Conselheira**, em 27/10/2023, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Paulo Martins, Vice-Presidente**, em 27/10/2023, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michel Gulin Melhem, Vice-Presidente**, em 27/10/2023, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosemere Kiyomi Hayashi, Conselheira**, em 27/10/2023, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Ricardo Morona, Conselheiro Suplente**, em 27/10/2023, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Ogido Hokama, Conselheira**, em 27/10/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lauri Helfenstein, Conselheiro**, em 27/10/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Luiz Brunetto, Conselheiro**, em 27/10/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roseli de Souza Ruiz, Conselheira Suplente**, em 27/10/2023, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodinei Bonfadini, Conselheiro**, em 27/10/2023, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Alberto Ponte Dura, Conselheiro**, em 27/10/2023, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Ferraz, Conselheiro**, em 27/10/2023, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Bittencourt Gomes, Conselheiro**, em 27/10/2023, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Narciso Dóro Junior, Vice-Presidente**, em 27/10/2023, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo Luiz Pedrangelo, Conselheiro**, em 27/10/2023, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Benjamim Cargnin Filho, Conselheiro**, em 27/10/2023, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Alves Grani, Conselheiro**, em 27/10/2023, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laudelino Jochem, Presidente**, em 27/10/2023, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luiz Breda Carlin, Vice-Presidente**, em 27/10/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eunice Maria Cavali Duarte, Vice-Presidente**, em 28/10/2023, às 00:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0149539** e o código CRC **9DB5FB5B**.